



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã - Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

Ofício Gab. Presidente nº 08/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025, na sede do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana, situada na Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500, Residencial São Tomaz, CEP 14.409-245, na cidade de Franca – SP, o Presidente do COMAM, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- O pedido de rescisão amigável do contrato com a empresa B&S Projetos e Consultoria, atual verificadora independente, formalizado em 06 de outubro de 2025;
- A Portaria nº 04/2025, que criou a Comissão de Avaliação de Verificadores Independentes, composta pelos Srs. Frank Colombini, Lucas Bruxellas Parra e Luis Carlos da Silva Souza;
- O Ofício nº 0075/2025 do Secretário Executivo, que encaminhou o relatório e parecer da referida Comissão;
- O relatório, análise e parecer da Comissão de Avaliação de Verificadores Independentes, datado de 29 de outubro de 2025, que, após exame detalhado da documentação apresentada pelas empresas interessadas (CONE PP CONSULTORIA LTDA, LUZ URBANA ENGENHARIA EIRELI e VINDEX LTDA), opina, pela maioria de seus membros (Srs. Frank Colombini e Luis Carlos da Silva Souza), pela habilitação da empresa VINDEX LTDA como novo Verificador Independente para o contrato de Parceria Público-Privada – PPP nº 01/2024, celebrado entre o COMAM e a empresa Luz da Alta Mogiana Spe S.A., relevando o cumprimento dos critérios de qualificação jurídica, capacidade técnica e independência, apesar da ressalva analisada e afastada quanto a possível conflito de interesse;
- A discordância do membro Sr. Lucas Bruxellas Parra, manifestada em parecer apartado, alegando impedimento legal, alegações estas que não alteram a decisão majoritária;

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45**



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã - Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

- As disposições contratuais previstas na cláusula 24 do contrato de PPP nº 01/2024, bem como as exigências do edital nº 002/2023 e da legislação aplicável (Lei Federal nº 11.079/2004 e Lei Federal nº 8.666/1993);

DECIDE,

1. Acolher o parecer da maioria da Comissão de Avaliação de Verificadores Independentes, homologando a habilitação da empresa VINDEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.467.988/0001-46, como o novo Verificador Independente para a PPP de Iluminação Pública, em substituição à empresa B&S Projetos e Consultoria;
2. Determinar ao Secretário Executivo do COMAM, para que proceda às providências necessárias para a formalização com a empresa habilitada, incluindo a notificação às partes interessadas e a publicação do ato, se aplicável;
3. Encaminhar cópia deste despacho à concessionária Luz da Alta Mogiana Spe S.A.

Publique-se e cumpra-se.

Franca/SP, 06 de novembro de 2025.

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior

Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45